



# AS CONSEQUÊNCIAS DA APLICAÇÃO DO CONCEITO DE HIPERVULNERABILIDADE AOS CONSUMIDORES COM AUTISMO NO CONTEXTO DOS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE NA JURISPRUDÊNCIA DO TJRS

Ana Júlia Cassol - Direito

Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP

Profª Dra. Cristina Stringari Pasqual

Grupo de Trabalho II: Tutelas à efetivação de direitos transindividuais

Temática: Proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional

## PROBLEMA

Quais as consequências da aplicação do conceito da hipervulnerabilidade nas discussões jurídicas que envolvem a contratação e o usufruto do plano de saúde por parte dos indivíduos diagnosticados com TEA?

## OBJETIVO

Analisar se a jurisprudência do TJRS aplica a hipervulnerabilidade nos casos de recusa de cobertura do plano de saúde em relação aos tratamentos indicados por médicos aos pacientes com TEA.

## METODOLOGIA

Método de abordagem dedutivo e técnica de pesquisa teórica e bibliográfica.

## REFERENCIAL TEÓRICO

AZEVEDO, Fernando Costa de; SANTIN, Douglas R. Winkel. **Consumidores com autismo e as práticas abusivas dos planos de saúde**. Conjur, 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jul-05/garantias-consumo-consumidores-autismo-praticas-abusivas-planos/> Acesso em: 07 set. 2024.  
RIO GRANDE DO SUL, Tribunal de Justiça. **Apelação Cível n. 50128591120228210008**, 6ª Câmara Cível, Rel. Des. Gelson Rolim Stocker, j. 29.08.2024.  
STJ - Superior Tribunal de Justiça. **EREsp 1886929/SP**. Rel. Min. Luis Felipe Salomão, j. 08.06.2022. Disponível em: [https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num\\_registro=202001916776&dt\\_publicacao=03/08/2022](https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202001916776&dt_publicacao=03/08/2022) Acesso em: 10 set. 2024.

## RESULTADOS E CONCLUSÕES

Apesar de o STJ ter reconhecido a taxatividade do rol de procedimentos da ANS, a exclusão, a negativa e a limitação de tratamentos pelos planos de saúde é considerada prática abusiva, como exposto na Apelação Cível nº 50128591120228210008 julgada pelo TJRS.

Com base nesse entendimento, o reconhecimento indireto desse estado hipervulnerável assegura uma proteção jurídica superior a esses consumidores e garante que os tratamentos requeridos não podem ser limitados em número de sessões pelo plano de saúde.

Ademais, como consequência da hipervulnerabilidade, o Poder Judiciário pode revisar o contrato assinado pelas partes e reduzir o percentual a ser pago na coparticipação.

Portanto, conclui-se que a reprodução deste entendimento do TJRS reconhece a condição de hipervulnerabilidade do consumidor autista, protegendo esta parte mais frágil da relação de consumo e assegurando o próprio direito fundamental à saúde